

CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC TELEFONES: (48) 3721-9336

E-mail: conselho-ced@googlegroups.com

ATA Nº 632 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE UNIDADE DO CED

Ata da sessão extraordinária, reunião 632, do Conselho de Unidade do CED, realizada no dia doze de maio de 2016, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do CED.

Ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Centro de Ciências da Educação, reuniu-se o Conselho de Unidade do CED, convocado extraordinariamente pela Convocação nº 3 06/CED/2016, com a presença dos conselheiros: Nestor Manoel Habkost, Diretor do CED; Juares da Silva Thiesen, Vice-Diretor do CED; Hamilton de Godoy Wielewicki, 5 representante do MEN; Moisés Lima Dutra, Subchefe do CIN; Josalba Ramalho Vieira, Diretora do CA; Eloísa Helena Teixeira Fortkamp, Diretora do NDI; Jéferson Silveira Dantas, Coordenador do Curso de Graduação em Pedagogia; Magda Teixeira Chagas, Coordenadora do Curso de Graduação em Biblioteconomia; Juliano Espezim Soares Faria, Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo; Aline Carmes Krüger, 10 Subcoordenadora do Curso de Graduação em Arquivologia; Douglas Dyllon Jerônimo de Macedo, Subcoordenador do Curso de Graduação em Ciência da Informação; Rosângela 12 Schwarz Rodrigues, Coordenadora do PGCIN; Carlos Alberto Marques, Coordenador do 13 PPGECT; Gabriel Sanches Teixeira, Representante do CED no CUn; Eneida Oto Shiroma, 14 Representante do CED na Câmara de Pesquisa; Bethânia Negreiros Barroso, Representante 15 Suplente dos TAE's; Justina Inês Sponchiado, Representante dos TAE's; Paula Balbis, 16 17 Representante Discente PGCIN; Beatrice Andrade Ferreira, Representante Discente do Curso de Biblioteconomia; Eduardo dos Santos Clarino, Representante Discente do Curso 18 de Arquivologia, sob a presidência do conselheiro Nestor Manoel Habkost, Diretor do CED. 19 Havendo quórum, o presidente iniciou a sessão justificando a pauta única referente à 20 apreciação de Regimentos e a solicitação de inclusão da apreciação de processos para 21 aprovação de bancas de concurso do Colégio de Aplicação e NDI. Em apreciação, a 22 alteração de pauta e a nova ordem dos itens, iniciando-se pela apreciação dos processos, 23 foram aprovadas por unanimidade. Passou-se ao Processo nº 23080.071631/2015-51, 24 Requerente: NDI, Assunto: Sol. abertura de concurso para professor efetivo, Relatora: 25 Josalba Ramalho Vieira. A relatora leu o parecer favorável que, após alguns 26 esclarecimentos por parte da professora Eloisa Helena Teixeira Fortkamp, foi aprovado por 27 unanimidade. Em seguida, passou-se ao Processo nº 23080.025973/2016-80, Requerente: 28 Josalba Ramalho Vieira, Assunto: Aprovação de banca de concurso para professor 29 efetivo de Alemão, Relatora: Eloisa Helena Teixeira Fortkamp. A relatora leu o parecer 30 foi aprovado por unanimidade. Próximo item, 31 que 23080.025976/2016-13, Requerente: Josalba Ramalho Vieira, Assunto: Aprovação de 32 banca de concurso para professor efetivo de Geografia, Relatora: Eloisa Helena **Teixeira Fortkamp.** A relatora leu o parecer favorável, que foi aprovado por unanimidade.



CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC TELEFONES: (48) 3721-9336

E-mail: conselho-ced@googlegroups.com

Em seguida, passou-se ao Processo nº 23080.025967/2016-22, Requerente: Josalba 35 Ramalho Vieira, Assunto: Aprovação de banca de concurso para professor efetivo de 36 Francês, Relatora: Eloisa Helena Teixeira Fortkamp. A relatora leu o parecer favorável, 37 que foi aprovado por unanimidade. Passou-se ao próximo item, Processo 38 23080.025981/2016-26, Requerente: Josalba Ramalho Vieira, Assunto: Aprovação de 39 banca de concurso para professor efetivo de Português, Relatora: Eloisa Helena 40 41 **Teixeira Fortkamp.** A relatora leu o parecer favorável, que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, passou-se ao Processo nº 23080.025979/2016-57, Requerente: Josalba 42 Ramalho Vieira, Assunto: Aprovação de banca de concurso para professor efetivo de 43 Química, Relatora: Eloisa Helena Teixeira Fortkamp. A relatora leu o parecer favorável, 44 que foi aprovado por unanimidade. Passou-se ao próximo ponto: Apreciação do 45 Regimento do LANTEC. A representante do LANTEC, professora Marina Bazzo de 46 Espíndola, juntamente com a professora Andréa Brandão Lapa, iniciou com breve 47 introdução do histórico da elaboração do Regimento do LANTEC e, em seguida, procedeu à 48 apresentação em tela ampla do texto, com a discussão ponto a ponto do referido Regimento. 49 O presidente destacou a importância da abordagem sobre a TV CED no Regimento do 50 LANTEC. No Artigo 1º, alterou-se a expressão "LANTEC é o laboratório de multimídias" 51 52 para "LANTEC é um laboratório de multimídias". O caput do Artigo 2º foi alterado para "O LANTEC considera que a sua finalidade precípua e sua vinculação com o CED tem por 53 54 pressupostos:" Foram retirados todos os "e" do final das citações no decorrer do Regimento. 55 No parágrafo 1º do Artigo 3º, a expressão "outras unidades" foi alterada para "outros setores da UFSC". No parágrafo 3º, foi incluída a expressão "e docentes" logo após a 56 57 palavra "coordenadores" e retirada a expressão "e seu corpo docente" do final da frase. O parágrafo 6º foi modificado, ficando assim redigido: "Parágrafo 6º - Contribuir para a 58 59 produção de conhecimento na área de mídia educação e de formação de professores, por meio da sistematização e socialização de estudos e experiências vivenciadas". Criou-se o 60 Parágrafo 7º, com a seguinte redação: "Parágrafo 7º - Apoiar ações de comunicação e 61 produção audiovisuais relacionadas à TV CED". Os parágrafos 2°, 4° e 5° permaneceram 62 63 inalterados. No Artigo 4º, foram retirados os artigos "a" do início da redação dos incisos I, II e III. O Artigo 5º não sofreu alterações, somente o inciso I recebeu o acréscimo do plural 64 na expressão "da TIC", passando a ser redigida "das TIC". O caput do Artigo 6º recebeu a 65 seguinte redação: "Art. 6º - A dimensão de criação e desenvolvimento de materiais é 66 concebida com foco nos processos de ensino e de aprendizagem, orientada pelo projeto 67 pedagógico dos cursos, pelos objetivos de ensino do professor, dos pressupostos 68 pedagógicos do LANTEC e da política de comunicação do CED, buscando:" O inciso IV do 69 Artigo 6º recebeu a expressão "das equipes" no lugar de "as equipes". No inciso I do Artigo 70 7º, alterou-se a expressão "nos quais" para "que". O restante permaneceu inalterado. O 71 caput do Artigo 8º foi modificado, passando a ter a seguinte redação: "O LANTEC se 72 vincula administrativamente ao Centro de Ciências da Educação, configurando-se como 73 órgão complementar". O Artigo 9º permaneceu inalterado. No Artigo 10, foi retirada a 74 expressão "do LANTEC" do final da redação. O Artigo 11 foi modificado e recebeu a 75 76 seguinte redação: "Art. 11 – Os Núcleos de formação e de avaliação terão um coordenador cada. O Núcleo de Criação e Desenvolvimento de Materiais terá um coordenador de Vídeo



CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC TELEFONES: (48) 3721-9336

E-mail: conselho-ced@googlegroups.com

e um coordenador de Materiais Impressos e Multimídia". O Parágrafo Único do Artigo 11 78 foi modificado e recebeu a seguinte redação: "Parágrafo Único - A coordenação do 79 LANTEC é de responsabilidade de um Comitê Gestor que responde pelo planejamento e 80 81 pelo conjunto de ações e práticas a serem adotadas. É composto por: I – Coordenador Geral e Vice-Coordenador; II – Coordenadores dos Núcleos". O Artigo 12 e seu Parágrafo Único 82 83 não foram modificados. O Artigo 13 recebeu a expressão "servidores técnico-84 administrativos em educação" em substituição à expressão "técnicos administrativo educacionais". O Artigo 14 sofreu modificações e ficou assim redigido: "Art. 14 - As 85 Coordenações são ocupadas por professores e servidores técnico-administrativos em 86 educação preferencialmente do CED, nomeados pela Direção do Centro e referendado pelo 87 Conselho da Unidade". No Artigo 15, a expressão "necessidades de pessoal específica" foi 88 substituída pela expressão "necessidades específicas de pessoal". O Artigo 16 foi 89 modificado, recebendo a seguinte redação: "Art. 16 - Os estudantes e os demais 90 profissionais de formação específica pertinente ao trabalho no Laboratório são selecionados 91 pela Coordenação Geral para atendimento às atividades desenvolvidas pelo LANTEC, bem 92 como as prioridades descritas pelas Coordenações dos Núcleos". Criou-se um Parágrafo 93 Único para o Artigo 16, assim redigido: "Parágrafo Único – Os estudantes e profissionais 94 selecionados serão vinculados e remunerados pelos projetos específicos, seguindo os 95 respectivos editais e a legislação vigente". Os Parágrafos 1º e 2º foram totalmente 96 97 suprimidos. No caput do Artigo 17, acrescentou-se a expressão "do" entre as palavras "e" e 98 "Vice Coordenador". Deliberou-se pela inclusão do inciso I, com a seguinte redação: "I – responder administrativamente pelo LANTEC;" e a consequente modificação da numeração 99 100 dos incisos subsequentes. O inciso VIII foi totalmente suprimido e os demais permaneceram inalterados. Decidiu-se pela retirada da expressão "Unidades Acadêmicas", utilizando-se 101 apenas "Unidades" no decorrer de todo o Regimento. O Parágrafo 1º do Artigo 17 ficou 102 assim redigido: "Parágrafo 1º- O período de gestão da Coordenação e da Vice Coordenação 103 é 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução". O presidente levantou a possibilidade de 104 mudança na nomenclatura do Laboratório, em virtude da amplitude e a importância do 105 106 LANTEC atualmente. A servidora Justina Inês Sponchiado mencionou a nova legislação sobre laboratórios e núcleos para melhor adequação do LANTEC. A professora Eneida Oto 107 Shiroma sugeriu que no Artigo 1°, o LANTEC seja definido como laboratório multiusuário 108 do Centro de Ciências da Educação. A professora Marina Bazzo discordou, expondo a 109 diferença de características entre o LANTEC e os laboratórios multiusuários e concordou 110 com a possibilidade de mudança na nomenclatura. A professora Rosângela Schwarz 111 Rodrigues afirmou que, segundo a nova legislação, o LANTEC não se enquadra como um 112 113 laboratório, tendo em vista que o entendimento da referida legislação define que os laboratórios seriam apenas para pesquisa. Concluiu questionando como proceder para 114 posicionar o LANTEC institucionalmente, de modo que se possa atender a legislação atual. 115 A professora Magda Teixeira Chagas mencionou que a mudança precisa ser na maneira de 116 posicionar o LANTEC na UFSC e que a nomenclatura seria o menor problema. O 117 presidente propôs que a discussão referente à nomenclatura e à definição do laboratório em 118 119 relação a uma flexibilidade maior das atividades realizadas hoje, seja retomada na próxima reunião, o que foi aprovado por todos os presentes. Retomando o Artigo 17, o Parágrafo 2º 120



CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC TELEFONES: (48) 3721-9336

E-mail: conselho-ced@googlegroups.com

foi alterado e recebeu a seguinte redação: "Parágrafo 2º - Na ausência do Coordenador 121 Geral o Vice Coordenador responderá pelo LANTEC". A discussão do Regimento do 122 LANTEC foi interrompida e será retomada na próxima reunião extraordinária. Informou 123 que, em reuniões subsequentes, serão apreciados os Regimentos do Laboratório de 124 Periódicos e do NUP. A professora Eloisa Helena Teixeira Fortkamp solicitou a palavra 125 para informar que o NDI fez aniversário e realizou uma comemoração com as crianças e as 126 127 famílias. Convidou para a inauguração do mosaico de bernunça, feito com toda a equipe do NDI, e para a apresentação de chorinho com a participação do professor Nestor, que será no 128 dia treze de maio, a partir das dezessete horas e vinte minutos no NDI. O professor Juares 129 da Silva Thiesen destacou a realização no próximo final de semana da primeira etapa do 130 processo seletivo para mestrado e doutorado do PPGE, com novecentos e dezenove 131 candidatos inscritos. Nada mais havendo a tratar, o presidente da sessão deu por encerrada a 132 reunião da qual, para constar, eu, Tatiane Terezinha da Silva Pereira, Coordenadora 133 Administrativa do CED, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada por mim, pelos 134 conselheiros presentes e pelo senhor presidente. Florianópolis, doze de maio de dois mil e 135 dezesseis. 136